



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 15 de setembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 426/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 9954/2020

SÚMULA: Concede gratificação (TIDE) por tempo integral e dedicação exclusiva.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Conceder 30% (trinta) por cento sobre sua remuneração do salário base do inicial da classe, de Gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva à servidora **ELIZETE DOMINGUES**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, inscrita no RG nº 7.717.566-0 SESP/PR e no CPF nº 046.918.259-83, a partir do dia 01 de Setembro de 2020, conforme artigo 87 da Lei Municipal 1.715/2013.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 327/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ISRAEL VELOSO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente de Endemias suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 14/09/2020 à 13/10/2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de Setembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 328/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ISRAEL VELOSO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente de Endemias suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/10/2020 à 30/10/2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 15 de setembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 426/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 69/2020

Processo Administrativo nº 138/2020

OBJETO: Aquisição de sacos de Ráfia destinado a implantação do Programa de Coleta Seletiva do Município de Faxinal., conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 29 de setembro de 2020

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 29 de setembro de 2020.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 15 de setembro de 2020.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2020
TERMO DE ADITIVO
1º Termo aditivo do contrato nº 2230/2020, decorrente de Pregão nº 4/2020 de AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, COMPLEMENTOS ALIMENTARES, E DIETAS INTEIRAIS, DESTINADOS AO APOIO AO PROGRAMA DE ASSISTENCIALISMO MUNICIPAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 05.912.018/0001-83, com sede no endereço BRESCIA, 184, CENTRO, MAUÁ Colombo-PR neste ato representada por WLADIMIR ROBERTO SIMONE, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 063.744.738-76, acordam por meio deste o que segue. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 1,00 (um real) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de conforme solicitação através do ofício 267/2020 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. FAXINAL 15 de setembro de 2020. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07 PREFEITO MUNICIPAL www.elotech.com.br



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br